



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 58/2017

INDICAMOS A PADRONIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NOS PASSEIOS PÚBLICOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TOCO BAGGIO – PSDB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao Senhor Sardi Antonio Trevisol, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e ao Senhor Leonardo Zanchetta, Secretário Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal por meio de suas secretarias competentes, padronizar, organizar a arborização no perímetro urbano, observando:**

- Realizar o plantio de árvores nos passeios públicos frente às residências e comércios que ainda não possuem árvores;
- Realizar a poda das árvores de forma padronizada;
- Regionalizar e distribuir às empresas na realização de poda, onde cada uma se responsabiliza pelo plantio, poda e demais cuidados;
- Cobrar uma taxa no carnê de IPTU relativa a plantio, poda e cuidados com as árvores na frente de cada imóvel;
- Qualificar e orientar as empresas nos procedimentos para plantio, poda e cuidado com as árvores no perímetro urbano.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que há necessidade de qualificar as empresas, pois os procedimentos de poda não são padronizados, deixando o perímetro urbano com aparência desordenada neste quesito, havendo árvores podadas de modos diferentes, umas podadas e outras não, outras cortadas irregularmente.

Considerando que vivemos em um município onde o clima é tropical, por ser muito quente é importante ampliar e organizar a arborização no perímetro urbano;

Considerando a Lei Municipal nº 1.737/2008, que disciplina o plantio, poda e a retirada de vegetação existente nos parques, logradouros públicos e via pública do município de Sorriso-MT;

Considerando que o plantio de árvores além de amenizar o intenso calor, embeleza a cidade e melhora o meio ambiente;

Considerando que muitos imóveis não têm árvores plantadas no passeio



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

público;

Considerando que há diversas empresas credenciadas para a realização de poda de árvores;


Considerando que o Poder Executivo Municipal pode organizar um sistema no que se refere aos cuidados na arborização urbana, cobrando uma taxa condizente aos proprietários de imóveis, permitindo que cada empresa de poda se restrinja e se responsabiliza por um bairro ou região, podando com padrão e qualidade. Isto permitirá a visualização de uma cidade planejada, organizada e bonita.

Considerando ser esta uma sugestão de moradores de nossa cidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2017.


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


DAMIANI TV
Vereador PSC


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC